DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITAJOBI

Conforme Lei Municipal nº 1.292, de 29 de maio de 2018

www.itajobi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITAJOBI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itajobi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itajobi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itajobi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itajobi
CNPJ 45.126.851/0001-13
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9000
Site: www.itajobi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Câmara Municipal de Itajobi
CNPJ 51.840.601/0001-43
Avenida Marapoama, 480, Parque do Colégio
Telefone: (17) 3546-2001
Site: www.camaraitajobi.sp.gov.br

Fundo Municipal de Seguridade
CNPJ 03.122.091/0001-26
Rua Cincinato Braga, 360
Telefone: (17) 3546-9008
Site: www.fmsitajobi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itajobi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itajobi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itajobi

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.386 , DE 01 DE JUNHO DE 2020.

REMANEJA RECURSOS DO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art.16, da Lei nº 1358 de 05/07/2019 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1358, de 05 de julho de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de Junho de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 02 01 ASSESSORIA JURIDICA
Ficha: 30 04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico 2.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 37 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 2.000,00
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
Ficha: 44 04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa 9.800,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 94 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 14.721,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 95 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 128.300,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 99 15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos 800,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL
Ficha: 113 26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 141 10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS 6.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 185 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 187 12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 200 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 5.800,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 205 12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica 3.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

Ficha:	226	12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
LOCAL:	01 PREFEITURA MUNICIPAL		
		01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%	
Ficha:	228	12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar 3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	24.000,00
Ficha:	235	12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
Ficha:	236	12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			**246.221,00**

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

REDUÇÕES

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 02 01 ASSESSORIA JURIDICA

Ficha:	28	04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico	-300,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	31	04.122.0046.2003.0000 Suporte Jurídico	-2.000,00
		3.3.90.40.00 SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESS	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Ficha:	35	04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa	-2.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	41	04.122.0047.2005.0000 Organização e Modernização Administrativa	-9.800,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 01 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha:	93	15.451.0180.2012.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos	-143.821,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 05 02 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha:	110	26.782.0260.2018.0000 Infra-Estrutura de Transportes	-1.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:	130	10.301.0120.2020.0000 Atendimentos em UBS	-6.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 01 PREFEITURA MUNICIPAL
01 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%

Ficha:	188	12.361.0142.2058.0000 Gestão Alimentação Escolar	-25.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	237	12.365.0142.2024.0000 Gestão Alimentação Escolar	-13.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	199	12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica	-8.500,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	204	12.361.0150.2022.0000 Gestão da Educação Básica	-800,00
		3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
Ficha:	215	12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar	-24.000,00
		3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
Ficha:	222	12.361.0152.2023.0000 Transporte Escolar	-10.000,00
		3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	

TOTAL DAS ANULAÇÕES **-246.221,00**

Rua Cincinato Braga, 360 – Centro – Itajobi – SP – CEP 15840-000 – Telefone: (17) 3546-9006

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

DECRETO Nº 1.387, DE 01 DE JUNHO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 230.610,57 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010301 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
Ficha: 043 - 04.122.0047.2005.0000 Manutenção de Administração Geral 121.543,91
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 081 - 28.845.0000.2009.0000 Contribuição ao PASEP 60.000,00
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 136 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atend. Médico e Ambulatorial 5.000,00
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Ficha: 141 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atend. Médico e Ambulatorial 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 153 - 10.301.0120.2073.0000 Manut. da Estratégia da Saúde da Família 40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 192 - 12.361.0150.1025.0000 Const. e Reforma de Unidades Escolares - E.F 2.066,66
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 252 - 12.365.0160.2025.0000 Manutenção da Educação Infantil 1.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 082 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência -60.000,00

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO **CNPJ 45.126.851/0001-13**

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ficha: 130 - 10.301.0120.2020.0000 Manut. do Atend. Médico e Ambulatorial -6.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 166 - 10.304.0119.2021.0000 Manutenção Vigilância em Saúde -40.000,00
3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA - 25%
Ficha: 199 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -2.066,66
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 204 - 12.361.0150.2022.0000 Manutenção do Ensino Fundamental -1.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Local: 010801 CULTURA, LAZER, ESPORTES E TURISMO
Ficha: 324 - 27.813.0285.2031.0000 Manut. das Atividades de Lazer e Turismo -11.356,29
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 325 - 27.813.0285.2031.0000 Manut. das Atividades de Lazer e Turismo -3.000,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Ficha: 326 - 27.813.0285.2031.0000 Manut. das Atividades de Lazer e Turismo -102.187,62
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Ficha: 327 - 27.813.0285.2031.0000 Manut. das Atividades de Lazer e Turismo -5.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 01 de Junho de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ 45.126.851/0001-13

DECRETO Nº 1.396, DE 25 DE JUNHO DE 2020.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art.1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 269.172,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO
Ficha: 074 - 04.123.0056.2007.0000 Manut. Finanças, Contabilidade e Tributação 5.872,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 083 - 15.451.0180.1003.0000 Const. e Reforma de Próprios Municipais 31.300,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 095 - 15.451.0180.2012.0000 Manut. dos Serviços Públicos Municipais 232.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art.2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
Ficha: 093 - 15.451.0180.2012.0000 Manut. dos Serviços Públicos Municipais -37.172,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 452-15.451.0180.1005.0000 Pavimentação Asfaltica e Recap. em Ruas e Avenida - 232.000,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Art.3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBI, em 25 de Junho de 2020.

LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL
Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ADEMIR ÉTORE OLIANI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO